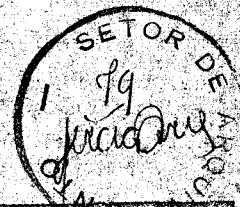
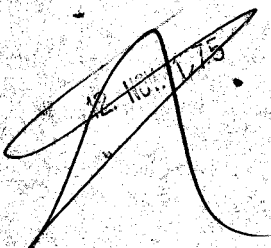


Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 408 de 03 de novembro de 1.975

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS

 O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes, resolve e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas: Belo Horizonte, Florianópolis, Cuiabá, Recife, Maceió, Aracajú, Salvador, Goiânia, Niterói, Curitiba, Manaus, Porto Alegre, Belém, Teresina, Vitória e Av. Brasília, as atuais ruas, localizadas no Bairro Baú, denominadas respectivamente: Rua 32, localizada entre a Rua 30 até a Caixa d'água - Santa Catarina - Rua 32, localizada em frente ao antigo Posto de abastecimento da C.S.B.M., até ao Posto Mombel - Pernambuco - Alagoas - Sergipe - Bahia - Rua 32, que passa pela lateral esquerda do cemitério - Rio de Janeiro - Rua 30 - Rua 27, partindo do Hotel Santo Elói, passando pela Rua São Paulo, Espírito Santo e Rua 32, partindo da Avenida Getúlio Vargas, até o Bairro Laranjeiras.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar colocar as placas de denominação das referidas ruas, fazendo as devidas comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Polícia local e às demais repartições competentes.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em con



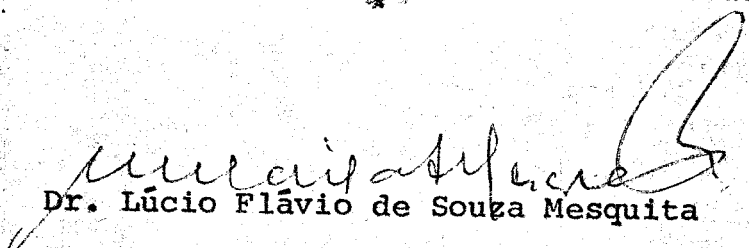
Prefeitura Municipal de João Monlevade



trário, entra esta em vigor, na data de sua publicação.

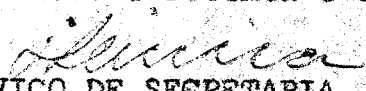
João Monlevade, 03 de novembro de 1.975.

Prefeitura Municipal de João Monlevade.


Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita

-PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e publicada nesta Secretaria aos três dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e cinco.


SERVIÇO DE SECRETARIA
- Chefe -

